



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2450 / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade 02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00.

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração

Subunidade 02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 305)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais